



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/12**

**PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.002/2012**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em **02/05/2012** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e o **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês**, qualificada como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, na **Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro naturalizado, casado, médico, RG n.º 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo-SP, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o Registro nº 112.778, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Dr. Fabio Henrique Gregory, médico, RG. 7.517.132-6, CPF 030.965.228-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.002/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, **conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvido na **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE MOGI MIRIM** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim a partir de setembro do presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo altera o Anexo Técnico I – *Estrutura e Volume de Atividades Contratadas* do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em **02/05/2012**, conforme redação abaixo:

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS PARA 2012**

**II. 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL – CONSULTA MÉDICA**

<b>CONSULTA MÉDICA</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total</b>
Consulta Médica	0	0	0	0	0	25	34	45	80	80	80	80	<b>424</b>
Interconsulta	0	0	0	0	0	0	0	03	10	15	15	15	<b>58</b>
Consulta Subseqüente	0	0	0	0	0	12	40	62	120	120	130	100	<b>584</b>
<b>Total Ambulatório</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>74</b>	<b>110</b>	<b>210</b>	<b>215</b>	<b>225</b>	<b>195</b>	<b>1.066</b>

<b>Especialidade Médica</b>	<b>2012</b>
Fisiatra	x
Neurologia	x



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde**

**II. 2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO**

<b>ATENDIMENTO NÃO MÉDICO</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<b>Total</b>
Consultas	0	0	0	0	0	43	50	68	128	160	220	150	<b>819</b>
Sessões (inclui condicionamento físico)	0	0	0	0	0	60	143	250	300	350	350	250	<b>1703</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103</b>	<b>193</b>	<b>318</b>	<b>428</b>	<b>510</b>	<b>570</b>	<b>400</b>	<b>2.522</b>

<b>Especialidade Não Médica</b>	<b>2012</b>	<b>Especialidade Não Médica</b>	<b>2012</b>
Educador Físico	x	Psicologia	X
Enfermagem	x	Serviço Social	x
Fisioterapia	x	Terapia Ocupacional	x
Fonoaudiologia	x	Outros	x

**II. 3 TRATAMENTO INTENSIVO EM REABILITAÇÃO FÍSICA**

<b>Tratamento Intensivo em Reabilitação</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<b>Total</b>
Paciente Dia – 1 turnos	0	0	0	0	0	100	150	320	421	440	450	300	<b>2.181</b>
Paciente Dia – 2 turnos*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>320</b>	<b>421</b>	<b>440</b>	<b>450</b>	<b>300</b>	<b>2.181</b>

\* Válidos só para Institutos.

**II. 4 FORNECIMENTO DE ÓRTESES/PROTESES/MEIOS AUXILIARES – ACOMPANHAMENTO**

<b>Item Fornecido</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<b>Total</b>
Nº de órteses fornecidas	0	0	0	0	0	5	7	12	38	45	30	32	<b>169</b>
Nº de próteses fornecidas	0	0	0	0	0	2	4	6	6	7	8	9	<b>42</b>
Nº de meios de locomoção fornecidos	0	0	0	0	0	10	10	10	45	47	41	28	<b>191</b>
Outros (especificar) Cadeira de Banho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	<b>89</b>	<b>99</b>	<b>79</b>	<b>69</b>	<b>402</b>

**II. 5 OFICINAS**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<b>Total</b>
<b>Oficinas</b>	-	-	-	-	-	80	150	200	54	54	54	54	<b>646</b>

**II. 6 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO – ACOMPANHAMENTO**

<b>Atividade Educativa</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<b>Total</b>
Nº de grupos	0	0	0	0	0	10	12	15	18	20	22	15	<b>112</b>
Nº de pacientes	0	0	0	0	0	100	120	150	180	200	220	150	<b>1.120</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2012.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de setembro de 2012.

  
DR. FABIO HENRIQUE GREGORY  
DIRETOR EXECUTIVO

  
DR. GIOVANNI GUIDO CERRI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Testemunhas:**

1)   
Nome: Denise C. Araújo  
R.G.: Diretor Técnico II  
CGCSS/GGA/AME

2)   
Nome: Renara Rodrigues  
R.G.: Diretor Técnico II  
CGCSS/GGA/AME